



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

O DIREITO FUNDAMENTAL AO LAZER DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA: UMA ANÁLISE DA PRAÇA DO LAGO NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC

BASSANI, Bruna Kuhn 1 PERICO, Alexandra Vanessa Klein 2

1 Acadêmica do Curso de graduação em Direito da Unoesc São Miguel do Oeste. Bolsista do Programa de Iniciação Científica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste. 2 Professora orientadora. Mestre em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Área: Ciência Jurídica

Introdução: O presente artigo realiza uma análise do parque público na Praça do Lago, na cidade de Pinhalzinho/SC. **Objetivo:** Consiste em analisar a efetividade do direito fundamental ao lazer para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, em específico, o cumprimento da legislação federal que obriga a existência de percentual de brinquedos acessíveis em tais locais. **Método:** O método de pesquisa utilizado foi o dedutivo, com pesquisa bibliográfica, em legislações, sites e visita in loco. Para a visitação, orientadora e pesquisadora se deslocaram pessoalmente ao Município de Pinhalzinho, realizando uma vistoria na parte dos brinquedos infantis. Na visita pode-se registrar a existência de brinquedos para o lazer, porém sem que sejam adequados às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em desacordo com a legislação federal. **Resultados:** Sabe-se que o tema não é muito discutido, em que pese a proteção às crianças e adolescentes date da Constituição Federal de 1988. Ademais, ressalta-se a proteção da Pessoa com Deficiência e inúmeras normas que preveem regras de acessibilidade. O local pesquisado é uma obra pública recente, e possui um parquinho infantil grande com lindos brinquedos. Entretanto, observa-se a inexistência de brinquedos adequados para uma criança cadeirante, por exemplo. Não há espaço para que esta possa se divertir juntamente com as outras, podendo causar discriminação e impedir o exercício ao direito ao lazer. **Conclusão:** Por fim, espera-se que os órgãos Municipais, Estaduais e Federais, passem a seguir as exigências legais, para projetar parques acessíveis a todas as crianças e adolescentes, para que não haja exclusão, respeitando o direito fundamental ao lazer, bem como os princípios da inclusão, não discriminação e igualdade. Somente assim, os direitos fundamentais serão garantidos para todos, trazendo mais alegria às crianças e adolescentes deficientes, em respeito pleno a sua dignidade.

Palavras-chave: Adolescente; Criança; Município de Pinhalzinho; Pessoa com Deficiência; Praça do Lago.



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

Contato: Bruna Kuhn Bassani - E-mail: bruna.bassani111.bb@gmail.com; Alexandra Vanessa Klein Perico - E-mail: alexandra.perico@unoesc.edu.br..

Agradecimentos: a autora Bruna Kuhn Bassani agradece ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica.